



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

UFSC NA MÍDIA - CLIPPING



Agcom
Agência de
Comunicação
da UFSC

05 de julho de 2017

Diário Catarinense
Artigo
"A competência da Polícia Militar"

A competência da Polícia Militar / Noel Antônio Baratieri / Doutorando /
Direito / UFSC

A COMPETÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR

NOEL ANTÔNIO
BARATIERI
Doutorando em Direito na UFSC
Florianópolis



Os Policiais Militares, em recente operação regular no norte da Ilha/Capital, ocasionaram, durante os confrontos, a morte de um civil. O comandante do batalhão instaurou Inquérito Policial Militar para apurar a infração militar, remetendo-o à Justiça Militar. Porém, o delegado de Polícia Civil, responsável pela Delegacia de Homicídios da Capital, suscitou conflito positivo de competência, a fim de definir a competência da Polícia Civil para apurar a referida conduta.

O pleito da Polícia Civil não merece prosperar. A Constituição Federal estabelece, em seu art. 144, § 4º, que a competência para apuração de infrações penais militares é da Polícia Judiciária Militar, e não da Polícia Civil. A Lei Maior também fixa que compete à lei a definição dos crimes militares (art. 5º, LXI). E o art. 205 do Código Penal Militar tipifica o delito "Matar alguém" como crime militar. Também estabelece, em seu art. 9º, II, 'c', que é considerado crime militar quando o delito é praticado por militar em serviço ou atuando em razão da função militar.

Já o art. 9º do Código de Processo Penal Militar fixa que o Inquérito Policial Militar é o instrumento legal previsto para apuração de fato que configure, em tese, crime militar.

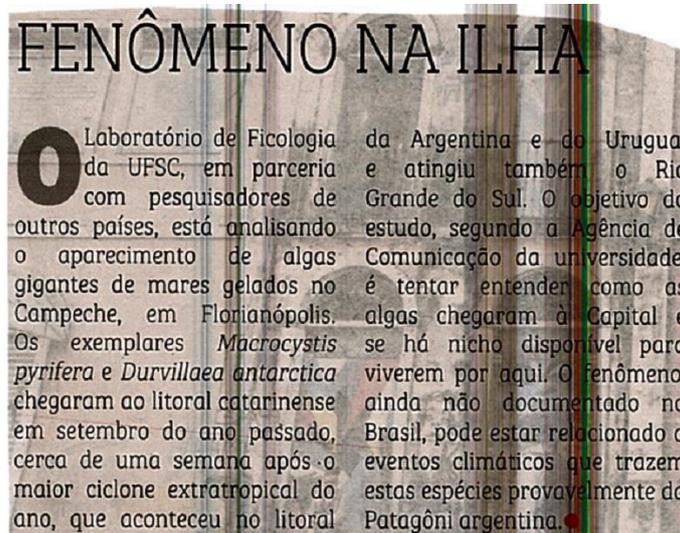
Delegado quer que a Polícia Civil apure morte de civil por policiais militares, mas o pleito não merece prosperar

E o crime cometido por policial militar contra a vida de civil constitui crime militar, por isso, deve ser apurado por meio de Inquérito Policial Militar. A legislação é clara: a Polícia Judiciária Militar apura o crime militar, em tese, cometido por PM contra a vida de civil. Concluído o inquérito, este é encaminhado para a Justiça Militar. Esta fixará se o crime é doloso ou não; se doloso, enviará os autos do inquérito ao Tribunal do Júri. Se, porém, considerar a existência de alguma excludente de ilicitude, deverá arquivar o inquérito.

Esta matéria já foi analisada pelo STF quando do julgamento de medida cautelar nos autos da ADI n. 1494/DF, ficando definido, portanto, que as investigações em relação a esse tipo de crime devem ser conduzidas exclusivamente pela Polícia Judiciária Militar.

Notícias do Dia
Fabio Gadotti
"Fenômeno na ilha"

Fenômeno na ilha / Laboratório de Ficologia / UFSC / Algas gigantes



Notícias do Dia
Fabio Gadotti
"Topete"

Topete / Diego de los Campos / Centro de Cultura e Eventos / UFSC / AI
Capony is back



Notícias do Dia Karin Barros

Laila Folchini Pereira / Medicina / UFSC



Notícias do Dia Janine Alves

“Habitat de inovação”

Habitat de inovação / Universidade Federal de Santa Catarina / UFSC /
Fundação Certi / Inovação / Celta / Centro Empresarial para Laboração de
Tecnologias Avançadas



Notícias veiculadas em meios impressos, convertidas para o formato digital, com informações e opiniões de responsabilidade dos veículos.

CLIPPING DIGITAL

[Mário Motta: banda Capitão Bala lança novo trabalho](#)
[Violência contra a mulher é tema de debate no CIC, em Florianópolis](#)
[Biólogos da UFSC investigam aparecimento de algas gigantes de mares frios em Florianópolis](#)
[Atletas de Criciúma levam medalhas de ouro nos Jogos Universitários](#)
[Operações Ship-to-Ship no Brasil: em busca de uma regulação](#)